

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Santo Antônio de Pádua
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0104/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER A FARMÁCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.080/1990, de acordo com a descrição anexada às fls. 02/08.

RAZÃO DA ESCOLHA DA FORNECEDORA: a firma **G.R.A FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA** apresentou o menor valor, fato esse que, por via de consequência, avaliza a contratação da referida empresa, conforme comprovam os orçamentos acostados ao processo administrativo.

VALOR TOTAL: **R\$ 59.904,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e quatro reais).**

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	GRA	
001	Comprimido	1.000	Linagliptina 5mg	R\$ 6,09	R\$ 6.090,00
002	Comprimido	3.500	Mesilato de Doxazosina 20mg	R\$ 0,15	R\$ 525,00
003	Comprimido	1.500	Mesilato de Doxazosina+Finasterida 2+5mg	R\$ 2,26	R\$ 3.390,00
004	Comprimido	1.000	Myrbetric 50mg	R\$ 5,97	R\$ 5.970,00
005	Comprimido	1.000	Nimegon 100mg	R\$ 7,94	R\$ 7.940,00
006	Comprimido	1.300	Novanlo 2,5mg	R\$ 1,12	R\$ 1.456,00
007	Comprimido	2.500	Olmecor 40mg	R\$ 1,10	R\$ 2.750,00
008	Comprimido	1.300	Olmesartana Medoxomila+Hidroclorotiazida 20+12,5mg	R\$ 0,63	R\$ 819,00
009	Comprimido	2.000	Pondera 40mg	R\$ 7,65	R\$ 15.300,00
010	Comprimido	2.000	Pondera XR 25mg	R\$ 2,52	R\$ 5.040,00
011	Comprimido	1.140	Pradaxa 150mg	R\$ 3,60	R\$ 4.104,00
012	Comprimido	3.500	Prednisona 5mg	R\$ 0,12	R\$ 420,00
013	Comprimido	6.000	Pregabalina 150mg	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
014	Comprimido	10.000	Pregabalina 75mg	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 59.904,00	

Handwritten signature

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os valores constantes do orçamento apresentam-se compatíveis com os praticados no mercado, fato esse que, por via de consequência, avaliza a justificativa de preço, conforme comprovam os documentos acostados ao processo administrativo.

CONTRATADA: **G.R.A FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **08.201.294/0001-21**.

PRAZO: O prazo para o fornecimento do objeto será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde- Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio de Pádua através da Coordenação de Divisão Farmacêutica e entregue no máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho.

LOCAL DO FORNECIMENTO: o fornecimento deverá ser realizado na sede do **CEAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, no endereço: Avenida João Jasbick, nº 258, Bairro Farol, Santo Antônio de Pádua/Rio de Janeiro – CEP 28.470-000.**

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no **30º (trigésimo) dia**, após o aditamento da obrigação, mediante apresentação de nota fiscal, que deverá ser registrada no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e deverá ser atestada por 02(dois) servidores, que não seja o ordenador da despesa. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21, com nova redação dada pelo Decreto nº 10.922, de 2021.**

Artigo 75 – É dispensável a licitação:

(...)

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A justificativa da necessidade da contratação foi apresentada às fls. 02/08 pela COORDENAÇÃO DE DIVISÃO FARMACÊUTICA através do Farmacêutico PAULO SÉRGIO RAMOS FERREIRA JÚNIOR.

Santo Antônio de Pádua, **11/06/2024**.


Rafael Lyons
Secretário Municipal de Saúde

Rafael Lyons
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 18.613-9
Santo Antônio de Pádua